



JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria de Administração, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central na cidade de Viseu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a Secretaria Municipal de Agricultura, dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 260m² de área construída. Edificação em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, tijolo cerâmico, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, necessário manutenção da fiação e instalação de luminárias nos compartimentos, hidráulicas e esgoto com condições mínimas, contem coleta pública de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura do município de Viseu/PA, contendo os cômodos conforme citados abaixo: • 01 – Recepção/Sala de espera • 01 – Sala de reuniões • 01 – Sala com banheiro • 01 – Copa com depósito • 01 – Depósito de adubo • 01 – Garagem • 02 – Banheiros externos

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA.

1.2.2. A necessidade de locação desse imóvel, está demonstrada nos termos deste DFD visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal acima citado, garantindo a prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e acessibilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. A Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) desempenha um papel fundamental na gestão pública municipal, sendo responsável por diversas atividades estratégicas para o desenvolvimento da agricultura e pecuária familiar e sustentável. Além disso, com a implementação da nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, por meio da Lei Municipal nº576/2023, de 13 de junho de 2023, *que Dispõe sobre a reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do município de Viseu/PA, cria as Secretarias da Mulher, da Juventude, de Obras e Urbanismo, de Transporte e Infraestrutura, de Desporte e Lazer, de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providencias e, por fim, com a criação de novos departamentos e a consequente contratação de novos funcionários para compor a SEMAGRI*, é exatamente necessário o aumento no número de compartimentos (salas) para o funcionamento da referida secretaria, e com isso atender às necessidades operacionais, bem como possibilitando um atendimento cada vez mais eficiente à população. E com a implementação da nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, por meio da Lei Municipal nº576/2023, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do município de Viseu/PA.

1.2.4. Por meio deste DFD, anelamos pela locação de um imóvel, que possua espaço físico adequado, com salas amplas e bem distribuídas, permitindo melhor organização e eficiência no atendimento, com áreas de espera bem estruturada, e oferecendo maior conforto aos usuários.

1.2.5. A locação do imóvel, necessidade deste Departamento, precisa estar localizado em uma área de fácil acesso, facilitando o acesso à população deste município.

Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado na Travessa Vertente, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, para acomodar os servidores da Secretaria municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Viseu/PA, 03 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação
Decreto N° 022/2025